

## **PORTARIA Nº 869, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.008125/2010-05,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica HELANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ – 10.992.574/0003-09, situada no Município de Suzano – SP, na Av. Brasil, 661 - Cidade Cruzeiro do Sul, CEP 08.670-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Suzano e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Salesópolis, São Sebastião e Jundiapéba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**